

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO 03-2024**

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador João Bosco Júnior, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º: MG17172316, inscrito no CPF sob o n.º: 076.143.566-24, com endereço residencial na Rua Pedro Honório Bispo, 70, Villagio Park, Araxá-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º: 15.246.483/0001-86, situada à AV. Cristiano Machado, 640 – sala 1.410 – Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. Willian Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, eletricitista inscrito no CPF: 898.337.166-87, portador da carteira de identidade n.º: MG-5.744.744, com endereço residencial na Rua Silveira, 256 – Bairro Graça, Belo Horizonte (MG), adiante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º: 06/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo para o fornecimento de materiais, destinados à execução do objeto definido no contrato n.º: 03/2023.

1.1.2. A proposta apresentada pela empresa contratada, com a descrição de todos os materiais, e que fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo, representa o acréscimo de R\$ 149.466,26 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), o que equivale a 11 % do valor inicial atualizado do contrato n.º: 03/2023, com fundamento no art 125 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.563.947,26 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Araxá – Unidade Câmara Municipal de Araxá, deste exercício financeiro, na dotação abaixo discriminada:

ATIVIDADE: 01.122.0001.2219 - Direção Administrativa.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Araxá-MG 18 de junho de 2024.

---

Câmara Municipal de Araxá  
João Bosco Júnior – Presidente

---

Gerais Tecnologia Ltda  
Sr. Willian Gomes da Silva